



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.879, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

DENOMINA DE RUA "IBRAIN DA SILVA" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "IBRAIN DA SILVA" a Rua Projetada 17, situada entre as quadras G e H, K e L do loteamento, no Bairro Residencial Fonte Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

de 08 de julho de 2012, a Lei nº 3.879, CERTIFICO que
foi lida e aprovada em sessão pública e
sancionada em 29 de outubro de 2012.
LAVRAS, 29 de outubro de 2012
Secretaria Municipal de Comunicação

